

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PARSIFAL DE JESUS PONTES, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar para São Paulo-SP, no dias 12 a 13 de março de 2020, a serviço do Governo do Estado, e conceder para tanto, 1.½ (uma e meia) diária, devendo responder pelo expediente do Órgão, no dia 13 de março de 2020, PATRICE JOSEPH DA SILVA FARAH, Coordenador do Núcleo.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 533363

DECRETO Nº 598, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 415.939.515,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 415.939.515,07 (Quatrocentos e Quinze Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678114867580 - SETRAN	0301	449092	618.266,83
291012678214867430 - SETRAN	0301	449092	2.937.634,26
291012678214867432 - SETRAN	0301	449092	50.090.494,38
291012678214867433 - SETRAN	0301	449092	3.142.843,21
291012678214867505 - SETRAN	0301	449092	9.686.899,91
431010824415058397 - SEASTER	0306	339030	2.458,56
431010824415058397 - SEASTER	6301	339039	60.000,00
562012112212978338 - ITERPA	0661	339033	83.000,00
702012212212974668 - CODEC	0661	339030	5.700,00
702012212212978338 - CODEC	0661	339033	17.775,87
702012212212978338 - CODEC	0661	339036	130.000,00
702012212212978338 - CODEC	0661	339037	159.805,17
702012212212978338 - CODEC	0661	339039	97.311,17
702012212212978338 - CODEC	0661	339040	5.227,08
702012212212978338 - CODEC	0661	339047	15.928,62
702012212212978339 - CODEC	0661	339036	5.700,00
702012212615088238 - CODEC	0661	339140	13.500,00
702012213115088233 - CODEC	0661	339039	58.600,00
702012233112978311 - CODEC	0661	339039	114.568,74
702012233112978312 - CODEC	0661	339039	1.050,00
702012266114987655 - CODEC	0661	339014	5.050,00
702012266114987655 - CODEC	0661	339033	5.100,00
702012266114987655 - CODEC	0661	449051	1.800.000,00
702012266114987655 - CODEC	0661	459062	235.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0656	339040	40.237,75
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	168.349,97
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339036	3.957,77
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339047	791,55
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	3.281,78
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	55.183,94
871010812815058399 - FEAS	0307	339030	19.056,89
871010812815058399 - FEAS	0307	339033	56.245,06
871010812815058399 - FEAS	0307	339036	112.162,50
871010812815058399 - FEAS	0307	339039	376.653,00
871010812815058399 - FEAS	0307	339047	14.800,00
871010812815058399 - FEAS	0339	339014	17.591,03
901011030215078883 - FES	0349	339039	780.532,09
901011030515078302 - FES	0349	339014	622.170,66
901011030515078302 - FES	0349	339030	781.787,89
901011030515078302 - FES	0349	339039	3.136.576,34
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0396	319113	340.458.223,05
TOTAL			415.939.515,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 599, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.118.065,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.118.065,50 (Trinta e Cinco Milhões, Cento e Dezoito Mil, Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	6.553.542,20
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	325.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	308.979,70
281010460814918715 - NGPR	0101	339039	193.693,55
291012678214867429 - SETRAN	0101	449092	10.818.096,34
291012678214867505 - SETRAN	0124	444042	710.893,33
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	1.599.424,14
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339037	1.445.250,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339092	164.687,12
401010612615088238 - Polícia Civil	0101	339092	150,00
401010612615088238 - Polícia Civil	0101	339192	278.214,22
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339030	3.010.800,00
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339092	9.662.013,66
682010824315058392 - FASEPA	0261	339039	29.121,24
682010824315058394 - FASEPA	0261	339039	18.200,00
TOTAL			35.118.065,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867432 - SETRAN	0124	449051	710.893,33
702012266114987655 - CODEC	0261	339039	47.321,24
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	4.899.101,34
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	19.296.062,68
842020927200019026 - FINANPREV	0101	912109	9.662.013,66
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	502.673,25
TOTAL			35.118.065,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo 533364

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 624/2020-CCG, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria No. 616/2020-CCG, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado No. 34.140, de 12 de março de 2020, que exonerou MÁRCIO PEREIRA DE SOUSA e nomeou EDILENA LOURDES BARROS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 11 de março de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2020.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 533365